



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO
CONTRATO Nº. 013/2017/TJPA- CELEBRADO
ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA SERVICE ITORORO
EIRELI – PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS DE LIMPEZA,
CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO E
COPEIRAGEM.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária de Administração, **DÉBORA MORAES GOMES**, brasileira, residente e domiciliada em Belém, capital do Estado do Pará, portadora da carteira de identidade nº. 1602961/SSP/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº.257.584.702-87, designada pela Portaria nº. 450/2021-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2021, e de outro lado, a empresa **SERVICE ITORORO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52, com endereço na Travessa Castelo Branco, nº 2121, Bairro: Guamá, cidade de Belém, Estado do Pará, Cep.:66063-000, fone (91) 3366-0798 / 0784 / 0777, e-mail: serviceitororo@gmail.com, contrato@serviceitororo.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **ROBERTO MARQUES ALVES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 5915382 – PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.900.512-15, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente **Termo de Rescisão Antecipada do Contrato 013/2017**, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

As partes firmaram, originalmente o Contrato nº. 013/2017/TJPA, resultante do Pregão Eletrônico nº. 054/TJPA/2016, com fundamento na disposição da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, tendo início em 01 de abril de 2017 e término em 01 de outubro de 2022, de acordo com os termos do 23º Termo Aditivo do contrato inicial.

Nesse sentido, considerando a homologação do Pregão Eletrônico 018/TJPA/2022 instruído nos autos do PA-PRO-2021/02617, bem como do disposto no Parágrafo Único da Cláusula Segunda – da Vigência do 23º Termo Aditivo ao Contrato nº.013/2017, que trata da rescisão antecipada e amigável, onde a empresa foi devidamente notificada, através de e-mail encaminhado pela assessoria do Serviço de Acompanhamento da Coordenadoria de Convênios e Contratos em 21/07/2022, resta motivada a rescisão antecipada do contrato a contar de 01/10/2022.

PA-MEM-2022/32332
CA

1



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES, CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3307577.21695058-7438 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3307577.21695058-7438>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 19/08/2022 14:47



TJPA MEM 2022 32332A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica rescindido o Contrato nº. 013/2017, a contar de 01 de outubro de 2022, com fundamento artigo 79, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Esta rescisão será publicada na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, conforme art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventual litígio oriundo da presente rescisão. E assim, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 11 de agosto de 2022.

DÉBORA MORAES GOMES
Secretária de Administração do TJPA

ROBERTO
MARQUES
ALVES:05590051
215
ROBERTO MARQUES ALVES
SERVICE ITORORO EIRELI

Assinado digitalmente por ROBERTO MARQUES
ALVES:05590051215
ND: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=Secretaria da
Justiça Federal do Brasil - RPS, OU=RPS e-CPP
AT: OU=EM BRANCO, OU=23917562009105,
OU=vidasconferencia, CN=ROBERTO MARQUES
ALVES:05590051215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização
Data: 2022/08/11 16:09:44-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Testemunhas:

Nome: Carlos Augusto do N. Rêgo
CPF nº. 601.236.992-15

Nome: Luciano Santa B. das Neves
CPF nº. 946.554.132-04

PA-MEM-2022/32332
CA

2



Assinado com senha por DEBORA MORAES GOMES, CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO e LUCIANO SANTA BRIGIDA DAS NEVES.
Use 3307577.21695058-7438 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3307577.21695058-7438>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 19/08/2022 14:47



TJPA/MEM/2022/32332A



DEFENSORIA PÚBLICA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 494/2022-GGP-DPG, DE 12 de agosto de 2022

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006, considerando os termos do Laudo Médico nº 467/22, protocolado no PAE nº 2021/1366036, RESOLVE: Conceder a RODRIGO SILVA MASSOLIO, Defensor Público, ID Funcional nº. 5931574/1, licença para Tratamento de Saúde, conforme o art. 81 e 84, da Lei nº. 5.810/94, no período de 20.10.2021 a 30.11.2021. MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS - Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará.

Protocolo: 840376

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 004/2022/DAF/DPG, DE 11/08/2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando o disposto no art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/118061; RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a) público (a) BENJAMIN MAGNO DE ALMEIDA E SILVA, ID. Funcional nº 5559031, para atuar como FISCAL do Contrato Nº 037/2021 (Processo nº 2021/363575), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ e BLOCKBIT TECNOLOGIA - LTDA (CNPJ 02.423.535/0001-09), cujo objeto é aquisição de Solução de segurança Next Generation Firewall - NGFW à Defensoria Pública do Estado do Pará. Art. 2º Ao (à) Fiscal do Contrato, ora nomeado (a), com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, caberá, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual. Parágrafo único. A administração deve garantir as condições para o desempenho do encargo.

Art. 3º Ao (à) fiscal nomeado (a) deverá ser entregue pela Diretoria de Administração e Finanças, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º Fica garantido ao (à) Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º Na ausência do (a) fiscal titular fica designado (a) como suplente o (a) servidor (a) PAULO VICTOR PIRES FRANCOS, ID. Funcional nº 57235103.

Art. 6º Esta PORTARIA entrará em vigor a partir de 01/08/2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 840538

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 434/2022-GGP-DPG, DE 14 DE JULHO DE 2022, publicada no D.O.E. Nº 35.052, de 20/07/2022, processo nº 2022/866477, referente a Interrupção de férias regulamentares, do Servidor Público LEANDRO MELEM DE FIGUEIREDO, ID Funcional: 55588666/ 3;

ONDE SE LÊ: a contar de 16/07/2022;

LEIA-SE: a contar de 16/08/2022.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 840390

FÉRIAS

PORTARIA Nº 491/2022-GGP-DPG, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 9º, V, da Lei Complementar nº 54, de 7 de fevereiro de 2006. Considerando o Processo nº 2022/993215. RESOLVE: Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com gozo contínuo, do Servidor Público, RAIMUNDO NONATO FERREIRA JANAU; Id. Funcional: 3205215/ 1, referente ao aquisitivo (2021/2022), no intervalo de 01/09/2022 a 30/09/2022 – 30 dias.

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM DIAS

Subdefensora Pública-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 840479

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO - 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 044/2017/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90.

CONTRATADA: POLO REFRIGERAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., CNPJ 03.202.674/0001-67.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva permanente, com fornecimento de peças de reposição para as subestações e grupos geradores instalados nos prédios do Fórum Criminal, Anexo II, Anexo São João e Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPA.

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 038/TJPA/2017.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

DA VIGÊNCIA: Início – 24/08/2022; Término: 23/02/2023.

DO NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 100.992,50 (cem mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), para 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional programática – 04.102.02.061.1417.8646 / 04.101.02.061.1417.8175; Fontes – 0101 / 0118; Elementos de Despesa – 33.90.30 / 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2022. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento e Finanças do TJPA.

Protocolo: 840664

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 014/2019/TJPA.

PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça.

OBJETO DO ACORDO: Regulamentação dos termos e condições para que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará integre o Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça.

OBJETO DO ADITIVO: Atualização da quantia financeira a ser repassada pelo TJPA ao Conselho de Presidentes dos Tribunais de Justiça.

NOVO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por ano.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Desembargadora Célia Regina de Lima Pinheiro – Presidente do TJPA.

Protocolo: 840524

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO ANTECIPADA DO CONTRATO

Nº. 013/2017/TJPA. // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa SERVICE ITORORÓ EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52. // Objeto: rescisão antecipada e amigável do Contrato nº. 013/2017/TJPA, a contar de 01/10/2022. // Fundamento: artigo 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93. // Data da assinatura: 11/08/2022. // Foro: Belém/PA. // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.

Protocolo: 840606



Autenticado digitalmente por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP. Use 3307577.21711945-7872 - para a consulta à autenticidade em <http://siga10-prod:8080/sigaex/public/app/autenticar?n=3307577.21711945-7872> Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 19/08/2022 14:47



TJPA/EM202232332A

